



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

1

PROAD Nº 385/2026

COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2025 - Chamamento Público nº 62/2025-PNCP

Objeto: Credenciamento de instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, interessadas na concessão de crédito pessoal, mediante consignação em folha de pagamento, para magistrados e servidores, ativos, inativos, bem como pensionistas civis, pertencentes à folha de pagamento do Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região.

À Ordenadora de Despesa, via Coordenadoria de Licitações e Contratos,

1. Trata este relatório da análise solicitada pela instituição financeira HBI SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 04.849.745/0001-80, para fins de credenciamento ao objeto epigrafado.
2. O instituto do credenciamento é regido pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto nº 11.878/2024, pela Resolução nº 199/2017 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (com suas alterações), e pelo Ato TRT21-GP nº 245/2023 (alterado pelo Ato TRT21-GP nº 69/2025).
3. Preliminarmente, convém registrar que o Edital de Credenciamento nº 01/2025 (doc. 70), o Termo de Referência (doc. 71) e a Minuta de Contrato (doc. 72) foram publicados no Portal Nacional de Contratações Públicas (doc. 77), no Diário Oficial da União (doc. 79), no Portal da Transparência do TRT da 21ª Região (doc. 78), e no jornal de grande circulação (doc. 80). Todos os documentos constam do PROAD nº 1848/2025, vinculado ao presente PROAD.
4. A Comissão Especial de Credenciamento e Cadastramento foi designada por meio da Portaria TRT21-GP nº 396/2025, doc. 84 do PROAD nº 1848/2025.
5. De acordo com o preâmbulo do Edital, o credenciamento está disponível por prazo indeterminado e as instituições podem apresentar a documentação exigida por e-mail.
6. Em 20/01/2026, a HBI SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S/A enviou e-mail ao SECOL solicitando seu credenciamento junto a este Egrégio Tribunal, bem como apresentou sua documentação (doc. 02).



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

2

7. Após análise da documentação apresentada, restou constatado que a empresa atendeu às exigências do instrumento convocatório: requerimento (doc. 02) e autorização de funcionamento expedida pelo Banco Central (doc. 20), habilitação jurídica, fiscal, previdenciária e trabalhista também foi enviada (docs. 04/13), assim como, Certidão do SICAF (doc. 21) e certidão consolidada do Tribunal de Contas da União (doc. 22).

8. A instituição financeira também apresentou as declarações dos anexos IV e V do Edital - MODELO DE DECLARAÇÃO LEI nº 13.709/2018 e ATO TRT21-GP nº 37/2025 (doc. 23); balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais (doc. 15); certidão negativa de falência ou recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da proponente, dentro do prazo de validade expresso na própria certidão (doc. 17) e, ainda, certidão negativa de liquidação extrajudicial expedida pelo BACEN (doc.19).

9. Ademais, apresentou Estatuto Social (doc. 03), alvará de funcionamento (doc. 18), procuração de seu representante legal (doc. 06) e certidões negativas de protesto (doc. 16).

10. Assim, entendemos ser juridicamente possível o credenciamento pretendido.

11. Visando observar o prazo estabelecido no art. 8º do Ato TRT21-GP 245/2023 (quinze dias úteis), sugerimos o encaminhamento do PROAD à Diretoria-Geral para, com fulcro no art. 21 do Ato TRT21-GP 245/2023:

a) **análise e homologação** do credenciamento;

b) **autorização** para iniciar o processo de contratação, mediante inexigibilidade de licitação, e, posterior assinatura do contrato em favor da:

- **HBI SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 04.849.745/0001-80.**

12. Ato contínuo, o PROAD deve ser remetido ao Setor de Compras e Licitações/CLC para para publicação do resultado da habilitação referente ao



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

credenciamento (§2º, art. 11 Ato TRT21-GP 245/2023) no Portal Nacional de Contratação Pública - PNCP, Diário Oficial da União e no sítio eletrônico do TRT21. ³

13. Após, o SECOL realizará o procedimento de inexigibilidade de licitação (Inc IV, art, 74 da Lei 14.133;2021, objetivando a autorização da contratação da empresa credenciada.

14. Registre-se que os custos operacionais para a efetivação do cadastramento, de acordo com os valores fixados pelo Tribunal (tópicos 8.5 e 8.6 do Termo de Referência), serão exigidos após a tramitação da presente instrução processual e eventual celebração contratual.

Natal, 26/01/2026.

Erick Souza Medeiros
Membro

Paula Schuler Dias Fernandes
Membro

Rose Maziero
Membro